



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1042/GR/UFGS/2019

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFGS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO INDÍGENA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UFGS, para a admissão em seus cursos de graduação, mediante processo seletivo de **Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFGS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena**, com validade para o ingresso no **primeiro semestre letivo de 2020**, para os *Campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Realeza, Cerro Largo e Erechim.

1 DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital, estão definidos nos termos da RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI/UFGS/2017, que altera a RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI/UFGS/2013 que Instituiu o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul e do Regulamento da Graduação da UFGS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFGS/2014 e alterado pela RESOLUÇÃO Nº 9/CONSUNI CGAE/UFGS/2018.

1.2 As vagas estão distribuídas por curso, turno e modalidade de ingresso e estão relacionadas no item 1.5 deste Edital.

1.3 As modalidades de ingresso ofertadas neste edital, de acordo com o Art. 27 e Art. 29 § 1º do Regulamento de Graduação da UFGS, são as seguintes:

1.3.1 Considera-se **Transferência Interna** a troca de turno do mesmo curso, de curso ou de *Campus* no âmbito da UFGS.

1.3.2 Entende-se por **Aluno-abandono** da UFGS aquele que já esteve regularmente matriculado na UFGS e rompeu seu vínculo com a instituição, por haver desistido ou abandonado o curso.

1.4 De acordo com o Art. 33 do Regulamento da Graduação, estudante jubilado ou cuja matrícula tenha sido excluída na UFGS por processo disciplinar, não poderá concorrer às vagas ofertadas neste edital.

1.5 As vagas por campus, curso, turno e modalidade de ingresso, estão assim distribuídas.

1.5.1 *Campus* Chapecó

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFGS	Retorno de Aluno-abandono da UFGS
Administração - Bacharelado/Noturno	01	01	-
Agronomia - Bacharelado/Integral	02	01	01
Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino	03	03	-
Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno	02	01	01
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Vespertino	03	02	01
Filosofia - Licenciatura/Noturno	01	01	-
Geografia - Licenciatura/Noturno	01	01	-
História - Licenciatura/Noturno	01	01	-
Letras: Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno	01	01	-
Pedagogia - Licenciatura/Matutino	02	01	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Pedagogia - Licenciatura/Noturno	01	01	-
----------------------------------	----	----	---

1.5.2 Campus Laranjeiras do Sul

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Ciências Econômicas Bacharelado/Integral	03	02	01
Engenharia de Alimentos Bacharelado/Integral	04	03	01
Engenharia de Aquicultura Bacharelado/Integral	04	03	01
Interdisciplinar em Educação do campo: Ciências da Natureza - Licenciatura	02	01	01

1.5.3 Campus Realeza

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Ciências Biológicas Licenciatura/Noturno	02	01	01
Física Licenciatura/Noturno	04	02	02
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	02	02	-
Medicina Veterinária - Bacharelado/Integral	01	01	
Nutrição Bacharelado/Integral	04	02	02
Química Licenciatura/Noturno	04	02	02

1.5.4 Campus Cerro Largo

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Administração Bacharelado/Integral	03	02	01
Agronomia Bacharelado/Integral	04	02	02
Ciências Biológicas Licenciatura/Integral	04	02	02
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado/Integral	03	02	01
Física Licenciatura/Noturno	04	02	02
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	04	02	02
Química Licenciatura/Noturno	04	02	02

1.5.5 Campus Erechim

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Agronomia Bacharelado/Integral	03	02	01
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado/Integral	03	01	02
Ciências Sociais Licenciatura/Noturno	02	01	01
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado/Integral	04	02	02
Filosofia Licenciatura/Noturno	02	02	-
Geografia - Licenciatura/Noturno	03	02	01
História - Licenciatura/Noturno	02	01	01
Pedagogia - Licenciatura/Noturno	02	01	01

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no curso, turno e modalidade de ingresso pretendidos, de acordo com o item 1.5 e subsequentes deste Edital.

2.2 O candidato deverá comparecer para realizar a inscrição com documento oficial de identificação com foto e apresentar a documentação relacionada a seguir:

2.2.1 Requerimento de inscrição preenchido (Anexo I);

2.2.2 Histórico Escolar de Graduação, obtido por meio do Portal do Aluno ou na Secretaria Acadêmica.

2.2.3 O candidato poderá realizar a inscrição com documento oficial de identificação com foto em substituição ao Registro Geral (RG). Caso o candidato seja selecionado para matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, o Registro Geral (RG).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 A inscrição poderá ser efetivada por terceiro, sem a necessidade de procuração, mediante apresentação de original e cópia de documento oficial de identificação com foto do terceiro.

2.4 O interessado somente poderá inscrever-se para um único curso, turno, *campus* e modalidade de ingresso ofertados no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena, para ingresso em 2020/1. Caso seja identificado candidato com duas inscrições, será considerada a inscrição com data mais recente.

2.5 O candidato poderá dirigir-se ao *campus* mais próximo para realizar a inscrição. Ao final do processo de inscrição, a documentação será encaminhada ao devido *campus* para análise.

2.6 O candidato selecionado deverá dirigir-se ao *campus* pretendido para efetuar a matrícula, presencialmente, observando os prazos estipulados no item 4 - Cronograma.

3 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1 O preenchimento das vagas disponíveis para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, ocorrerá na seguinte prevalência, conforme Art. 34 do Regulamento de Graduação da UFFS:

- a) mudança de turno do mesmo curso;
- b) retorno de Aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso;
- c) transferência de um curso para outro;
- d) retorno de Aluno-abandono para outro curso;

3.2 Para fins de desempate será utilizada a nota que o candidato alcançou no Processo Seletivo Exclusivo Indígena do curso com matrícula ativa para transferência interna ou matrícula mais recente no caso de retorno de Aluno-abandono. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

3.3 Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

3.3.1 Será indeferida a inscrição realizada quando averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

3.4 Serão selecionados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis.

3.5 O resultado será publicado por meio de edital no endereço eletrônico <www.uffs.edu.br>.

3.6 A relação de documentos e os procedimentos para realização da matrícula serão divulgados em edital próprio a ser publicado na data especificada no item 4 - Cronograma.

4 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
04 a 14/11/2019	Período para inscrição no processo seletivo.
Até 15/12/2019	Período para análise dos pedidos pelos colegiados de curso.
Até 14/01/2020	Publicação do Edital de resultado provisório.
Até 16/01/2020	Período para protocolo contra o resultado do edital provisório
Até 10/02/2020	Publicação do edital de resultado final e primeira chamada para matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5 LOCAIS E HORÁRIOS

5.1 *Campus* Chapecó:

I - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30min. Fone:(49) 2049-6421.

5.2 *Campus* Laranjeiras do Sul:

I - Rodovia BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

5.3 *Campus* Realeza:

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, na Secretaria Acadêmica, (bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h. Fones: (46) 3543-8330 ou 8313.

5.4 *Campus* Cerro Largo:

I - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo-RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 203), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. Fone: (55) 3359-3959.

5.5 *Campus* Erechim:

I - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 102), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (54)3321-7084 ou 7068.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

6.3 O presente Edital e o Edital de Resultado serão divulgados no endereço eletrônico < www.uffrs.edu.br >.

6.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

6.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

6.6 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 31 de outubro de 2019.

MARCELO RECKTENVALDI
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO INDÍGENA

I - Modalidade:

<input type="checkbox"/> Transferência Interna	<input type="checkbox"/> Retorno de Aluno-abandono
--	--

II - Requerente:

Nome completo:	
CPF:	
Curso que está matriculado:	
Campus:	
Telefone:	E-mail:

III - Solicito vaga para

Curso:		
Campus:		
Turno: <input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno

Local e Data

Assinatura do requerente

1 RESERVADO À SECRETARIA ACADÊMICA

Histórico Escolar de Graduação	<input type="checkbox"/> Sim	-	-
Em caso de transferência interna, o candidato possui vínculo ativo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica
Em caso de Retorno de Aluno Abandono, o candidato possui vínculo inativo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica
O candidato passou por processo de jubramento de matrícula na UFFS?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	-
O candidato ingressou por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	-

Protocolo nº:	Data:	Servidor:
Protocolo nº:	Data:	Servidor:

2 RESERVADO À ANÁLISE DO COORDENADOR DO CURSO

I - Importante: observar também a análise realizada pela SECAC.

<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
-----------------------------------	-------------------------------------

II - Justificativa: _____

Em caso de deferimento, apontar a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, conforme as regras do Edital: _____

Local e Data

Assinatura do Coordenador de Curso (nome e carimbo)